



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS



BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

ATA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BNDES
REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2023

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2023, às 10hs, no Edifício de Serviços do Rio de Janeiro (EDSERJ), foi realizada a 26ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, da qual participaram, por videoconferência, o Presidente do Conselho, Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti, os Conselheiros Arthur Cesar Vasconcelos Koblitz, Adezio De Almeida Lima, Carlos Afonso Nobre, Clemente Ganz Lúcio, Maria Laura Da Rocha, Clarice Costa Calixto, Izabella Mônica Vieira Teixeira, Jean Keiji Uema e Robinson Sakiyama Barreirinhas e Uallace Moreira Lima. A Reunião contou, também, com a presença do Presidente do BNDES Aloizio Mercadante Oliva, das Diretoras Executivas Helena Tenorio Veiga de Almeida e Natalia Maria Rapassi Dias Melo, da Diretora Executiva Substituta Paula Saldanha Jaolino Cotovio, além da equipe da Secretaria-Geral.

Iniciada a Reunião, o Conselho passou à apreciação dos itens da pauta.

[Ordem do Dia] Deliberação sobre Atribuição de Responsabilidades a Diretores em cumprimento à Resolução CVM n.º 161/2022 – Informação Padronizada AMC2/DEDIV n.º 02-2023, de 31.05.2023. – Para este item, a seguinte documentação foi disponibilizada por meio do sistema MeetX: (i) Informação Padronizada AMC2/DEDIV n.º 002/2023, de 31.05.2023 com seus anexos e resumo executivo; (ii) Apresentação Intitulada “Indicação de diretores responsáveis por coordenação de ofertas e compliance à CVM”

Por meio da referida Informação Padronizada, foi proposta, ao Conselho de Administração, Atribuição ao Diretor nomeado para a DIR8 da responsabilidade pela atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 161; e atribuição ao Diretor nomeado para a DIR9 da responsabilidade pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos na Resolução CVM 161.

Previamente à deliberação, a Diretora Executiva NATALIA MARIA RAPASSI DIAS MELO fez um breve relato sobre o tema, registrando que para fins de cumprimento da referida resolução, a qual entra em vigor em julho de 2023, será atribuída a responsabilidade pela coordenação de ofertas públicas ao Diretor Executivo NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO e pela coordenação de Compliance ao Diretor Executivo LUIZ AUGUSTO FRAGA NAVARRO DE BRITTO FILHO.

Ao final da apresentação da matéria, o Conselheiro ADEZIO DE ALMEIDA LIMA apontou que a minuta de decisão do conselho fazia menção a “Diretor nomeado para a DIR8” e “Diretor nomeado para a DIR9” mas não menciona os seus respectivos nomes, e seria necessário formalizar tal informação, com o apontamento dos nomes dos diretores.

Após debates, o Presidente do Conselho de Administração, RAFAEL ESMERALDO LUCCHESI RAMACCIOTTI, manifestou-se favoravelmente à aprovação da matéria, com a alteração sugerida pelo conselheiro ADEZIO DE ALMEIDA LIMA, sendo acompanhado pelos Conselheiros CARLOS AFONSO NOBRE, CLEMENTE GANZ LÚCIO, MARIA LAURADA ROCHA, CLARICE COSTA CALIXTO, IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA, JEAN KEIJI UEMA, ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS E UALLACE MOREIRA LIMA.

Diante do exposto, o Conselho de Administração aprovou a matéria em epígrafe, tendo expedido, em 23.06.2023, a Decisão CA n.º 48/2023-BNDES, nos seguintes termos:

O Conselho de Administração do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no uso das atribuições que lhe confere Estatuto Social do BNDES, decidiu, por unanimidade, aprovar:

- a) Atribuição ao Diretor Nelson Henrique Barbosa Filho, inscrito no CPF sob o n.º ***.073.727-**, da responsabilidade pela atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 161; e
b) Atribuição ao Diretor Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho, inscrito no CPF sob o n.º ***.230.215-**, da responsabilidade pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos na Resolução CVM 161.

A deliberação acima deverá constar de registro na ata da reunião do Conselho de Administração.

E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti
Presidente do Conselho

Adézio de Almeida Lima
Conselheiro

Carlos Afonso Nobre
Conselheiro

Clarice Costa Calixto
Conselheira

Izabella Mônica Vieira Teixeira
Conselheira

Jean Keiji Uema
Conselheiro

Maria Laura da Rocha
Conselheira

Robinson Sakiyama Barreirinhas
Conselheiro

Uallace Moreira Lima
Conselheiro

